

Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente Indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a realização de estudo técnico de viabilidade para a construção de um banheiro feminino e um banheiro masculino no Cemitério São José, localizado no bairro Novo Horizonte.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o Cemitério São José dispõe de apenas um banheiro para uso coletivo, utilizado tanto pela população quanto pelos funcionários que atuam no local. Trata-se de uma estrutura antiga, visivelmente inadequada e insuficiente para atender, com dignidade, as necessidades básicas de higiene e conforto de todos os usuários.

Essa realidade se agrava em períodos de maior movimentação, como durante sepultamentos e datas comemorativas, quando o fluxo de pessoas aumenta significativamente, expondo frequentadores e servidores a situações constrangedoras e insalubres. A inexistência de instalações sanitárias adequadas compromete diretamente a saúde pública, as condições de trabalho dos funcionários e o atendimento humanizado à população.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de estudo técnico de viabilidade para a construção de **um banheiro feminino e um banheiro masculino**, garantindo melhores condições sanitárias, acessibilidade, respeito aos cidadãos e valorização dos profissionais que exercem suas funções no local, promovendo, assim, a adequação da infraestrutura do cemitério às reais necessidades da comunidade.

Plenário “Joaquim Calmon”, 5 de fevereiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320039003900300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 06/02/2026 11:25

Checksum: **8F65E622E8E5F33F659A926298F0E543DAB3BF200C4C9410E0F6B26233BF69B3**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320039003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.